

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 2015

(Nº 68/2015, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE
PASSAGEM DE MARIANA - PRIMEIRA
CAPITAL para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Mariana, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 244 de 14 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS. PORTARIA E OUTROS
DOCUMENTOS**

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?
codteor=1166604&filename=TVR+497/2013](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1166604&filename=TVR+497/2013)

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA